



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste IV	
FL. nº	Rub
001	2

## PROJETO DE LEI Nº 1.581 DE 2024

**AUTOR: Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves – União Brasil**



*“RECONHECE OS JOGOS DE AÇÃO PAINTBALL E AIRSOFT COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido, âmbito do município de Primavera do Leste – MT, os jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

- I – Paintball: jogo de ação que utiliza marcadores de ar comprimido para disparar cápsulas de tinta colorida com o objetivo de desclassificar os jogadores adversários;
- II – Airsoft: jogo de ação que utiliza armas de pressão que disparam projéteis plásticos não letais, com o objetivo de simular situações de combate e estratégia.

Art. 3º O reconhecimento dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas têm como objetivo:

- I – Oficializar e reconhecer as práticas dos jogos de ação paintball e airsoft como atividades esportivas no município de Primavera do Leste – MT, promovendo sua inclusão no rol esportes reconhecidos e apoiados pelo poder público local.
- II – Estimular a participação em atividades físicas por meio do paintball e airsoft contribuindo para o bem-estar físico e mental dos praticantes, incentivando a prática regular desses jogos como forma de promoção da saúde, aprimoramento da condição física e combate ao sedentarismo.
- III – Fomentar o desenvolvimento e valorização das modalidades de paintball e airsoft, reconhecendo suas características estratégicas, trabalho em equipe, coordenação motora e habilidades táticas como aspectos esportivos relevantes.
- IV – Incentivar o empreendedorismo local, uma vez que existem empresas e empreendedores que oferecem serviços relacionados aos jogos, gerando assim empregos diretos e indiretos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	E

impulsionando a economia no município de Primavera do Leste – MT.

V – Proporcionar uma alternativa de lazer e entretenimento saudável para a população, por meio da oficialização e regulamentação do paintball e airsoft como atividades esportivas, promovendo experiências únicas, desconexão do estresse cotidiano e interação social lúdica entre os participantes.

VI – Fortalecer os laços comunitários e promover a cooperação, o respeito mútuo e a solidariedade entre os praticantes de paintball e airsoft, por meio da prática esportiva reconhecida, contribuindo para o desenvolvimento social do município.

VII – Alinhar o município com outras localidades que já reconhecem o paintball e o airsoft como práticas esportivas, compreendendo os benefícios e potenciais dessas atividades, e estabelecendo um ambiente favorável para o desenvolvimento do esporte no âmbito local.

VIII – Contribuir para o desenvolvimento físico, social e econômico do município de Primavera do Leste – MT, por meio de regulamentação dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas, reconhecendo seu potencial de impacto positivo na comunidade local.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar e regulamentar locais específicos para a prática do paintball e airsoft, observando-se as normas de segurança e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º A prática do paintball e airsoft deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelas respectivas confederações e federações nacionais e estaduais, bem como pelas legislações vigentes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera do Leste, Sala das Sessões, 03 de maio de 2024.

**SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES**  
VEREADOR (UNIÃO BRASIL)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	2

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo oficializar e reconhecer as práticas dos jogos de ação paintball e airsoft como atividades esportivas no município de Primavera do Leste, no estado de Mato Grosso. Essa iniciativa busca promover o desenvolvimento e a valorização dessas modalidades, além de proporcionar benefícios sociais, recreativos e econômicos para a comunidade local.

Primeiramente, é importante destacar que o paintball e o airsoft são jogos que envolvem estratégia, trabalho em equipe, coordenação motora e habilidades táticas. Ao reconhecer essas práticas como esportes, estamos incentivando a participação em atividades físicas e contribuindo para o bem-estar físico e mental dos participantes. A prática regular desses jogos pode auxiliar na promoção da saúde, no aprimoramento da condição física e na redução do sedentarismo, combatendo assim problemas relacionados ao estilo de vida sedentário.

Além dos benefícios à saúde, a legalização dessas atividades esportivas traz vantagens para a comunidade de Primavera do Leste em diversas formas. Em primeiro lugar, a criação de locais específicos para a prática do paintball e airsoft estimulará o empreendedorismo local, uma vez que esses espaços poderão ser explorados por empresas e empreendedores dedicados, oferecendo infraestrutura e serviços relacionados aos jogos. Isso resultará na geração de empregos diretos e indiretos, além de impulsionar a economia local.

Além disso, ao oficializar e regulamentar a prática do paintball e airsoft, estamos criando uma alternativa de lazer e entretenimento saudável para a população. Esses jogos são emocionantes, divertidos e proporcionam uma experiência única, permitindo que as pessoas se desconectem do estresse cotidiano e interajam socialmente de maneira lúdica. Essa prática esportiva também contribui para fortalecer os laços comunitários, promovendo a cooperação, o respeito mútuo e a solidariedade entre os participantes.

Por fim, é importante ressaltar que a legalização desses jogos de ação já é uma realidade em diversas cidades ao redor do mundo, e Primavera do Leste não pode ficar para trás nesse aspecto. Reconhecer o paintball e o airsoft como práticas esportivas, por meio desta lei, alinha a cidade com outras localidades que já compreenderam os benefícios e potenciais dessas atividades. Vale destacar também que o paintball é regulamentado pela Confederação Brasileira de Paintball (CBP), responsável por promover e regular o esporte no país, estabelecendo regras e diretrizes para competições, além de representar o esporte nacionalmente e internacio-



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
004	✶

nalmente.

No Brasil, existem diversas ligas e campeonatos de paintball, que envolvem equipes de diferentes estados e regiões. O esporte tem ganhado popularidade ao longo dos anos e conta com um número crescente de praticantes e entusiastas. Além das competições, o paintball também é praticado como uma atividade de lazer e recreação em diversos campos especializados espalhados pelo país.

Portanto, é fundamental que a presente proposta seja aprovada, pois ela tem o potencial de contribuir para o desenvolvimento físico, social e econômico de Primavera do Leste. A regulamentação dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas é uma medida justa, que trará benefícios significativos para a população e para a cidade como um todo. Dessa forma, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do respectivo projeto de lei.

**SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES**  
**VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**